



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– **DECRETO Nº 6.935, DE 31 DE JULHO DE 2017** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.637.000.000,00 (dois milhões seiscentos e trinta e sete mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Saúde

D 432 - 12.01 - 10.301.1001.2004 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviços Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 310000R\$ 2.456.000,00

II - Secretaria Municipal de Administração

D 74 - 06.01 - 04.128.7008.2230 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviços Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 110000R\$ 11.000,00

III - Setor Vias Públicas

D 1434 - 15.06 - 15.452.5002.2170 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviços Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 110000R\$ 170.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Governo

D 19 - 03.01 - 04 124 7006 2243 - F 01 - 110000 - 33.90.39 - Serv. de Pess. Jurídica
.....R\$ 50.000,00

II - Secretaria Municipal de Administração

D 79 - 06.01 - 04 122 9001.0001 - F01 - 110000 - 33.90.47 - Pasep.....R\$ 50.000,00

III - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

D 112 - 08.01 - 20 573 6003 1353 - F 01 - 110000 - 44.90.51 - Obras.....R\$ 30.000,00

IV - Ensino Fundamental

D 1300 - 09.02 - 12 361 9001 002 - F 01 - 110000 - 33.90.47 - Pasep.....R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

V - Creches Municipais

D 191 - 09.04 - 12 365 2002 1447 - F 05 - 200005 - 44.90.51 - Obras.....R\$ 200.000,00

VI - Creches Municipais

D 871 - 09.04 - 12 365 2002 1446 - F 02 - 200005 - 44.90.51 - Obras.....R\$ 567.000,00

VII - Creches Municipais

D 1430 - 09.04 - 12 365 2002 2512 - F 95 - 210000 - 33.90.30 - Mat de Consumo
.....R\$ 40.000,00

VIII - Merenda Escolar

D 229 - 09.07 - 12 306 2006 2075 - F 05 - 220000 - 33.90.30 - Mat de Consumo
.....R\$ 100.000,00

IX - Fundeb

D 255- 09.09 - 12 361 2001 2045 - F 02 - 262000 - 33.90.30 - Mat de Consumo
.....R\$ 20.000,00

X - Fundeb

D 260- 09.09 - 12 361 2001 2045 - F 02 - 262000 - 33.90.39 - Serv de Pess. Jurídica
.....R\$ 30.000,00

XI - Secretaria Municipal de Esportes

D 941- 11.01 - 27 812 3007 1534 - F 05 - 100011 - 44.90.51 - Obras.....R\$ 10.000,00

XII - Secretaria Municipal de Esportes

D 1348 - 11.01 - 27 812 3007 1197 - F 05 - 100013 - 44.90.51 - Obras.....R\$ 100.000,00

XIII - Secretaria Municipal de Saúde

D 1303 - 12.01 - 10 301 9001 0005 - F 01 - 110000 - 33.90.47 - Pasep.....R\$ 60.000,00

XIV - Secretaria Municipal de Saúde

D 1016 - 12.02 - 10 301 1001 2479 - F 05 - 300005 - 33.90.30 - Mat de Consumo
.....R\$ 40.000,00

XV - Secretaria Municipal de Saúde

D 1047 - 12.02 - 10 301 1001 2483 - F 05 - 300005 - 33.90.39 - Serv de Pess. Jurídica
.....R\$ 60.000,00

XVI - Secretaria Municipal de Saúde

D 1054 - 12.02 - 10 302 1003 1467 - F 05 - 300006 - 44.90.51 - Obras.....R\$ 100.000,00

XVII - Secretaria Municipal de Saúde

D 1196 - 12.02 - 10 301 1001 2537 - F 05 - 300007 - 33.90.30 - Mat de Consumo
.....R\$ 60.000,00

XVIII - Secretaria Municipal de Saúde

D 1222 - 12.02 - 10 301 1001 2479 - F 05 - 300005 - 33.90.39 - Serv de Pess. Jurídica
.....R\$ 10.000,00

XIX - Secretaria Municipal de Promoção Social

D 508 - 13.01 - 08 244 4002 2129 - F 01 - 510000 - 33.90.30 - Mat de Consumo
.....R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XX - Fundo Municipal de Assistência Social

D 553 - 13.02 - 08 244 4002 2402 - F 01 - 510000 - 33.90.32 - Mat de Distribuição
.....R\$ 10.000,00

XXI - Fundo Municipal de Assistência Social

D 1366 - 13.02 - 08 244 4002 1582 - F 02 - 50004 - 44.90.51 - Obras.....R\$ 180.000,00

XXII - Secretaria Municipal de Direitos Humanos

D 617 - 14.01 - 08 243 4001 2117 - F 01 - 51000 - 33.90.47 - Pasep.....R\$ 10.000,00

XXIII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

D 1253 - 15.01 - 17 512 5012 1552 - F 02 - 10013 - 44.90.51 - Obras.....R\$ 100.000,00

XXIV - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

D 1371 - 15.01 - 15 122 5010 2543 - F 05 - 100013 - 44.90.52 - Equipamentos
.....R\$ 300.000,00

XXV - Vias Públicas

D 1264 - 15.06 - 15 451 5003 1535 - F 05 - 100012 - 44.90.51 - Obras.....R\$ 100.000,00

XXVI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

D 1376 - 18.01 - 18 541 6006 1583 - F 02 - 100013 - 44.90.51 - Obras.....R\$ 100.000,00

XXVII - Secretaria Municipal de Agricultura

D 989 - 20.01 - 20 121 6008 2406 - F 01 - 110000 - 33.90.39 - Serv de Pess. Jurídica
.....R\$ 50.000,00

XXVIII - Secretaria Municipal de Agricultura

D 1383 - 20.01 - 20 121 6008 1586 - F 02 - 100013 - 44.90.51 - Obras.....R\$ 200.000,00

XXIX - Fundo Social de Solidariedade

D 594 - 13.03 - 08 244 4002 2403 - F 01 - 51000 - 33.90.32 - Mat de Distribuição
.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 31 de julho de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhe/